



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública

PORTARIA N.º 01/2022-GABJEFAZ

A Doutora Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor das Portarias-Conjuntas TJMT n.º 428/2020 e 1039/2021, as quais versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando a informação de que uma servidora do gabinete da unidade jurisdicional testou positivo para a COVID-19, nesta data, bem como o fato de que, em razão das atividades presenciais, teve contato com os demais servidores da unidade;

Considerando o teor da Portaria- Conjunta n.º 1039, de 27 de outubro de 2021, a qual, a par de determinar o início da quarta etapa do Plano de Retorno às Atividades Presenciais - PRPAP, mantém as medidas de biossegurança de enfrentamento a COVID-19 previstas no anexo da Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020.

Considerando a determinação contida no Anexo I da Portaria-Conjunta 428, de 13 de julho de 2020, relativa aos PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 (PPC) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Item 1.3.8.2 – II – c) que recomenda o afastamento do restante da equipe que teve contato com o servidor ou com o colaborador contaminado, pelos próximos 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento de forma presencial no gabinete e secretaria da unidade jurisdicional pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do dia 8/3/2022 e manter, pelo período da suspensão ora determinada, o regime de teletrabalho obrigatório para os servidores da unidade jurisdicional.

Art. 2º. Determinar que a partir do dia 8/3/2022, o atendimento às partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública no Gabinete e Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública

Cuiabá seja realizado por meio do e-mail funcional: cba.gabjefazenda@tjmt.jus.br, cba.jefazenda@tjmt.jus.br e WhatsApp Bussiness 65 9667 1721(exclusivamente serviço de mensagens).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia, por e-mail, à Corregedoria-Geral da Justiça, Diretoria do Foro e do Complexo Miranda Reis, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradorias do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de março de 2022.

GABRIELA CARINA KNAUL DE
ALBUQUERQUE E SILVA:7244

Assinado de forma digital por
GABRIELA CARINA KNAUL DE
ALBUQUERQUE E SILVA:7244
Dados: 2022.03.08 15:59:50 -04'00'

Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva
Juíza de Direito